

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01**

Aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018, às 09:00h (nove horas), na Escola Divina Providência na Rua Benjamin Constant, 154, Xapuri-Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 001/2018 (Resolução nº 01/CEDP/2018, publicado no D.O.E. nº 12.297 de 07/05/2018), estando presentes os membros: Manoel Marcelo Mendonça de Andrade, Maura de Aquino Nogueira e Rosana Maria Alves da Cruz sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 001/2018 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a aquisição de (Material didático-pedagógico, expediente, elétrico, equipamento para áudio, gás engarrafado, limpeza e conservação e permanente), para atender a necessidade da Escola Divina Providência, no município de Xapuri, conforme solicitação da Comissão Permanente através do Convite nº 001/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA), (MOURA & CIA LTDA), (LUIZ M. DA COSTA JUNIOR – ME), (PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI) e (M.G.S. PEREIRA LUCENA) todos enviaram documentação e proposta. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Houve empate de preço no item 22. O critério para desempate foi através de sorteio e a empresa vencedora foi LUIZ M. DA COSTA JUNIOR. No item 29 a empresa vencedora foi M.G.S. PEREIRA LUCENA. Assim, a empresa M.G.S. PEREIRA LUCENA venceu os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 24, 28, e 29 com o valor total de R\$- 1.246,10, a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI venceu os itens: 20 com o valor total de R\$- 450,00, a empresa CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA venceu os itens: 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 30, 31 e 32, com o valor total de R\$- 2.950,60, a empresa MOURA & CIA LTDA venceu os itens: 04, 19 e 21, com o valor total de R\$- 108,80 e a empresa LUIZ M. DA COSTA JUNIOR venceu os itens: 10, 11, 12, 13, 22 e 33, com o valor total de R\$- 2.004,00. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Maura de Aquino Nogueira, na qualidade de membro, lavei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Manoel Marcelo Mendonça de Andrade  
 Rosana Maria Alves da Cruz  
 Maura de Aquino Nogueira